PORTARIA Nº. 581, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O Prof. Me. **Alberto Barella Netto**, Magnífico Reitor da **FESURV – Universidade de Rio Verde**, *ex vi* do Decreto Municipal nº. 2.426/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc..

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 9.778, de 07 de janeiro de 2021, que reiterou, até 30 de junho de 2021, a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO o surgimento de novas variantes do SARS-CoV-2, em transmissão comunitária, com maior transmissibilidade, acarretando maior número de casos, internações e, consequentemente, maior número de mortes;

CONSIDERANDO a majoração progressiva do número de casos e óbitos confirmados, solicitações de internação e das taxas de ocupação de leitos hospitalares em todo o Estado de Goiás, e ainda, a necessidade de estabelecer novas medidas sanitárias para contenção da elevação do número de casos;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação das medidas de isolamento sanitário até que haja uma estabilização ou diminuição da curva de contaminação pela COVID-19;

CONSIDERANDO o novo Decreto Estadual nº. 9.828, de 16 de março de 2021, que determina o revezamento e a suspensão das atividades não essenciais por 14 (quatorze dias) devido ao agravamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 022, de 13 de março de 2021, do Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia e Presidente do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao COVID-19, que estabelece escalonamento para o exercício de atividades econômicas no Município de Aparecida de Goiânia devido a piora no cenário epidemiológico;

CONSIDERANDO o Decreto do Município de Rio Verde nº. 910, de 17 de março de 2021, que reitera a situação de calamidade pública e de emergência em saúde pública no município de Rio Verde, adotando a suspensão das atividades não essenciais por 14 (quatorze dias) seguidos por 14 (quatorze dias) de funcionamento, sucessivamente e, consequentemente, suspendendo as aulas presenciais de instituições de ensino público e privadas, em razão da pandemia provocada pela doença infecciosa viral respiratória COVID-19;

CONSIDERANDO a natureza da UniRV – Universidade de Rio Verde, como fundação pública municipal de ensino superior, voltada essencialmente ao tripé ensino-pesquisa-extensão;

CONSIDERANDO que o ensino na UniRV – Universidade de Rio Verde, em regra, utiliza o método presencial, o qual encontra-se suspenso;

CONSIDERANDO que, devido a suspensão das aulas presenciais, houve um impacto direto das atividades desenvolvidas, de forma geral, nos todos os *campi* da UniRV- Universidade de Rio Verde, notadamente em seu corpo técnico-administrativo;

CONSIDERANDO que a UniRV – Universidade de Rio Verde encontra-se submissa aos preceitos insculpidos no artigo 37 da CF/88, notadamente o da eficiência;

CONSIDERANDO ser contraproducente a permanência integral de todos os servidores técnico-administrativos nesse período, em face do elevado risco de

contágio pelo contato entre grupos, sendo, inclusive, recomendada a pouca aglomeração de pessoas, notadamente nos ambientes de trabalho;

CONSIDERANDO que a concessão de férias, agora, nesse momento, não implica em prejuízo algum aos servidores técnico-administrativos que dela gozarão, ao contrário, visa salvaguardar sua integridade sanitária;

CONSIDERANDO que é competência dessa Administração Superior promover o controle, remanejamento e coordenação das atividades técnico-administrativas e acadêmicas, aí incluso a prática de atos que visem o bem-estar de seus servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 05 de abril de 2021, aos servidores técnico-administrativos constantes do anexo I dessa Portaria;

Art. 2º. O respectivo terço de férias constitucional, previsto no artigo 7º, XVII da CF/88, será pago a partir de abril/2021, encerrando-se em novembro/2021, em 8 (oito) grupos abaixo listados, em ordem alfabética:

a) grupo 1 folha de pagamento do mês de abril/2021 - letras "A" e "B"
b) grupo 2 folha de pagamento do mês de maio/2021 - letras "C" a "E"
c) grupo 3 folha de pagamento do mês de junho/2021 - letras "F" a "I"
d) grupo 4 folha de pagamento do mês de julho/2021 - letras "J" e "K"
e) grupo 5 folha de pagamento do mês de agosto/2021 - letra "L"
f) grupo 6 folha de pagamento do mês de setembro/2021 - letra "M"
g) grupo 7 folha de pagamento do mês de outubro/2021 - letras "N" a "R"
h) grupo 8 folha de pagamento do mês de novembro/2021 - letra "S" a "Z"

Art. 3º. Quaisquer pendências, dúvidas ou pontos não tratados nessa portaria serão objeto de análise individual pela Administração Superior, caso existentes.

Art. 4°. Revogadas as demais disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, aos 31 dias do mês de março de 2021.

Prof. Me. Alberto Barella Netto
Reitor / Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal Nº 2.426/2020

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

ANEXO I da Portaria nº. 581, de 31 de março de 2021
SERVIDORES EM ESCALA DE FÉRIAS

BENTO MODESTO SOUZA
CAIRO PEREIRA DOS SANTOS
CAMILA RODRIGUES BERNARDES FRAZAO
DANIELA ABELAR DA ROCHA SANTANA
DANILO PEREIRA DE SOUSA
DONIZETE APARECIDO SALES
ELAINE LETICIA DE ALMEIDA
ELENI MENDES DE JESUS
ELEUSA MARIA SOARES DOS SANTOS DE MUNER
EMILIANA CANDIDA DE OLIVEIRA
FERNANDO MELO SOUZA
IDELMA BORGES DE MENEZES
JOAO BEZERRA DA SILVA FILHO
KELLEN CRISTINA COUTINHO DE OLIVEIRA
KELLEN CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO
LEIDIMAR APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA
LENILDO DE SOUZA
LUIZ ANTONIO NEVES FERREIRA
MARCIA RAMOS DINIZ
MARCIELLE PEREIRA DOS SANTOS
MARCIENE SANTOS SALES
MARIA CANDIDO DA SILVA
MARIA DE FATIMA FIGUEREDO
MARTA ALVES DE ARAUJO DIAS
NAYANA REIS MAIA
RITA DE CASSIA JESUS SILVA
RONES DIAS VIEIRA
ROSIANE DOMINGUES DE OLIVEIRA
SANDRA REGINA LONGO DE ASSIS
SEBASTIAO CARLOS DIAS
SILVANO RODRIGUES DA PAZ
SILVO DO NASCIMENTO SILVA ALMEIDA
SUZI RODRIGUES DA SILVA
VALDINEIA DOS SANTOS SILVA
VILSON LAZARO DE MORAES
WELTHER PIRES GUIMARAES